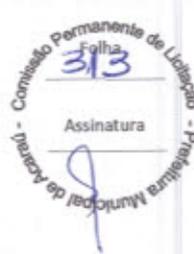




Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 21 de agosto de 2018.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2018**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam: **FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.360.685/0001-30; **CONSTRUTORA M V F EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.688.194/0001-53. Após a análise da documentação constatou-se que a empresa **FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.360.685/0001-30, segue **INABILITADA** por descumprimento ao **item 4.2.4 subitem 4.2.4.3** – não apresentou comprovação no quadro técnico: o profissional Desenhista Projetista e **subitem 4.2.4.4** – não apresentou atestado de Capacidade Técnica. Quanto à empresa **CONSTRUTORA M V F EIRELI ME**, surgiu dúvidas tendo em vista que a mesma anunciou a composição em seu quadro técnico Profissional Engenheiro Civil o Sr. CAIRO DE SOUSA BRAGA como prestador de serviço na área de Topografia. Então a Comissão achou por bem abrir diligência, exigindo que fosse comprovada capacidade técnica neste seguimento. Conforme acostado neste Processo nas fls. 309 a 312, confirmou-se a veracidade dos fatos anteriormente discutidos, tornando **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA M V F EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.688.194/0001-53, pois agora sim ficou claro que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	